



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

LEI Nº. 9.532 , de 09/11 /2020.

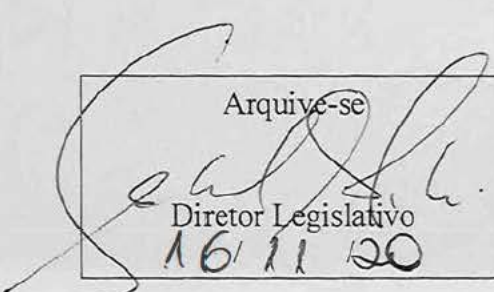
Processo: 85.712

PROJETO DE LEI Nº. 13.260

Autoria: **GUSTAVO MARTINELLI**

Ementa: Denomina “Rua ANA ANEZIA DE ALMEIDA” as Vias de Tráfego Seletivo 1 e 2 do loteamento Vila Pedra Bela, no Bairro Maringá.

Arquive-se


Diretor Legislativo

16/11/20



Matéria: PL 13.260	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III). 71 Diretor Legislativo 29/09/2020	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador: Presidente 29/09/2020	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator 29/09/2020

Outras Comissões	Relator	Voto do Relator
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

--



P 44052/2020

PUBLICAÇÃO Rubrica
02/10/20 Ci

Apresentação.
Encaminhe-se às comissões indicadas:
Fay Jala
Presidente
29/09/2020

APROVADO
Fay Jala
Presidente
20/10/2020

PROJETO DE LEI Nº. 13.260
(Gustavo Martinelli)

Denomina “Rua ANA ANEZIA DE ALMEIDA” as Vias de Tráfego Seletivo 1 e 2 do loteamento Vila Pedra Bela, no Bairro Maringá.

Art. 1º. São denominadas “Rua ANA ANEZIA DE ALMEIDA” as Vias de Tráfego Seletivo 1 e 2 do loteamento Vila Pedra Bela, situado no Bairro Maringá., conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

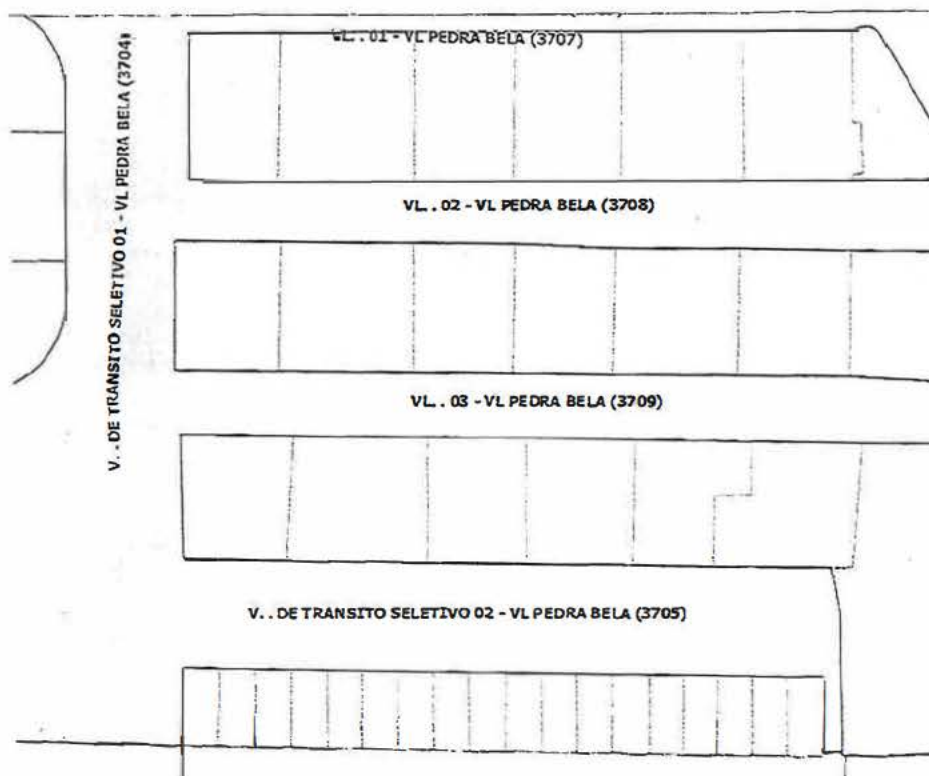
S. J. A.



(PL nº 13.260 - fl. 2)



Via de Trânsito Seletivo 01 (cód.3704)






(PL nº 13.260 - fl. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei tem por objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, ou seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação necessária para que essa providência chegue a bom termo, busco o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, 23/09/2020


GUSTAVO MARTINELLI



DADOS BIOGRÁFICOS

(para instrução de projeto de lei de denominação)

NOME COMPLETO: ANA ANEZIA DE ALMEIDA

NASCIMENTO: data: [REDACTED] local: Bom Repouso Estado: MG

FALECIMENTO: data: [REDACTED] local: Estado:

FILIAÇÃO: Pai:
Mãe:

Justificativa da homenagem

- o documento em anexo justifica plenamente a homenagem pretendida -

Representante da família ou informante:

Nome: Sandra (nora)

Endereço:

Telefone: 11 97197-5584

ANA ANEZIA DE ALMEIDA
“SEUS DIAS DE LUTA MARCARAM O PASSADO,
SEUS DIAS DE GLÓRIA REJUBILAM NO PRESENTE,
E COMO RECOMPENSA, O CÉU HOJE TE ACOLHE”

Em 15 de fevereiro de 1932, na cidade de Bom Repouso, Estado de Minas, o céu deu à luz, nesta terra, à mais um de seus incomparáveis anjos.

Enquanto a vida se desenvolvia, ainda no Estado mineiro, dona Anézia lidava com a realidade de uma vida pobre, que exigia de si o trabalho necessário tão somente para prover o pão de cada dia,

Em 30 de maio de 1953, ainda em Bom Repouso \ MG, uniu-se em matrimônio com Jorge [REDACTED] e com o marido, dona Anézia constituiu uma família com quatro filhos: Silvana, Edivina, José Jorge e Milton Pedro.

Em 18 de abril de 1969, dona Anézia, seu marido e os quatro filhos, decidiram migrar para o Estado de São Paulo, e se estabelecerem em Jundiá a convite de um cunhado, que ofereceu uma chance melhor para dona Anésia e sua família em mais este momento de dificuldade.

Mas dificuldades nunca foram obstáculo para o espírito aguerrido de dona Anésia e Jorge [REDACTED] e mesmo tendo de deixar o pouco que tinham sob uma árvore às margens da rodovia, para que um amigo viesse resgatar de Jeep, rumaram imbuídos de toda a fé que possuíam para Jundiá, onde se estabeleceram em um endereço provisório, na Vila Maringá, até que dona Anézia e Jorge [REDACTED] conseguiram adquirir o lote onde construíram, com muita dificuldade, a casa onde o filho Milton e o pai vivem até hoje, a princípio sem portas ou janelas, e nem mesmo reboco nas paredes, porém, isso não a impedia de transformar esta humilde moradia num autêntico lar cristão, cheio de paz e amor.

Dona Anézia, de um cuidado todo especial com seus filhos, gostava de reuni-los para contar histórias e “causos” dos tempos da roça, entretendo-os com carinho e lendas brasileiras sobre o saci Pererê e o lobisomem, e embora a vida ainda não tivesse sorriso de forma generosa para sua família, ela era capaz de transformar o lar em um ambiente acolhedor, onde havia espaço, ainda, para os animais.

Fervorosa pregadora da igualdade entre as pessoas, abominava a maldade e desencorajava a vingança, tanto assim, que era comum ver inúmeros cães abandonados matando a fome e a sede no portão de dona Anésia, usufruindo, quase tanto quanto seus filhos, de todo o carinho e cuidado que dona Anésia tinha por todos os seres vivos.

Dedicou sua vida ao cuidado com a casa e sua família, pois a falta de oportunidade para estudar, limitou o currículo de dona Anésia até o terceiro ano primário apenas, enquanto que Jorge José, foi alfabetizado numa unidade do Mobral que oferecia aulas aos moradores.

A igreja também era um lar para dona Anésia; um espaço em que ela reavivava sua fé quase todos os dias, e nutria a esperança de uma vida melhor propagando o Evangelho em que acreditava junto a todos os que estavam a sua volta, com uma postura serena, sempre regada pela simplicidade que era notável à todos, a mesma que colocava os filhos ao seu redor em noites claras de luar, nas quais dona Anésia entretia os pequenos Ihes ensinando sobre a lua, as estrelas e as constelações.

Mas a vida tem um ciclo inexorável! Nele, nascemos, crescemos e nos multiplicamos, como bem nos ensinam as Escrituras Sagradas, e é nelas que encontramos, também, nosso inevitável fim; o limite de nossas vidas caminhando sobre a terra, e fim este que alcançou dona Anésia no dia 14 de setembro de 2015, deixando para trás seu Jorge, seus filhos e toda a história de uma vida.

Neste dia, voltamos nossos pensamentos à nobreza que transcende dos exemplos deixados por dona Anésia, e nesta homenagem que aqui deixaremos gravada por muitos anos, ficarão gravados, também, o respeito de todos os amigos; a saudades de toda a família, o amor de todos os filhos e admiração de todos os que tiveram oportunidade de conhece-la.

Descanse em paz, mulher virtuosa !



DECLARAÇÃO

À Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, Sandra [redacted], portador(a) do RG nº [redacted] e inscrito(a) no CPF/MF sob nº [redacted], sob as penas da lei, para efeito de denominação de via ou logradouro público proposto pelo(a) Vereador(a) Quintaro Martinedi; que, conforme preceitua o art. 216-C, II, a, 2, do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, o homenageado, Sr(a) Ana Lúcia de Almeida, portador(a) do RG nº [redacted] e inscrito(a) no CPF/MF sob nº [redacted] não foi condenado(a) ou faleceu durante o curso de inquérito ou ação penal em que figurava como investigado(a)/réu(ré) pelos crimes referidos no § 2º do art. 2º da Lei no 1.919/1972, atestando-se, portanto, sua idoneidade moral.

Estou ciente de que, nos termos do art. 216-G do Regimento Interno, "Constatado, a qualquer tempo, que o homenageado incorreu nas vedações de que trata o art. 2º, § 2º, da Lei no 1.919, de 12 de julho de 1972, será revogada a lei que denominou o logradouro ou próprio público".

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí - SP, 14 de setembro de 2020

Sandra [redacted]



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 09
[Handwritten signature]

Of. GM 332/2019

Jundiaí, 04 de setembro de 2019

Ao Senhor
Tiago Adami
Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

Assunto: Informações para fins de denominação.

Prezado,

Solicito a Vossa Senhoria a gentileza de prestar informações para fins de denominação das vias 1, 2 e 3 demarcadas no anexo, localizadas na Vila Maringá.

- Essa vias pertencem ao Patrimônio Público Municipal?
- Essa vias possuem denominação oficial?

Atenciosamente,


GUSTAVO MARTINELLI
VEREADOR



Gabinete do Vereador Gustavo Martinelli
Rua Barão de Jundiaí, 153 – 1º andar – Sala 11 – Jundiaí/SP
Fone: (11) 4523-4520 / 4523-4653

OF. UGCC/DAP n.º 29/2020

Jundiaí, 05 de março de 2020.

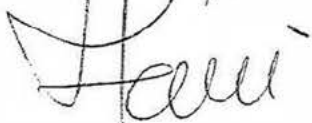
Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao Ofício GM 332/2019, protocolado junto ao processo administrativo PMJ n.º 30.025-9/2019, vimos informar a Vossa Excelência que, conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, as Vias 01, 02 e 03, bem como as Vias de Trânsito Seletivo 01, 02 e 03, situadas no Loteamento Vila Pedra Bela, localizado no bairro Maringá, integram o patrimônio público municipal, encontram-se oficializadas e aptas a serem denominadas.

Encaminhamos ainda, os croquis das vias em questão, a fim de instruir corretamente os projetos de lei de denominação.

Na oportunidade, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,



TIAGO ADAMI

Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

Ao

Exmo. Sr.

GUSTAVO MARTINELLI

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

ifs.3



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 85.712

PROJETO DE LEI Nº 13.260 do VEREADOR GUSTAVO MARTINELLI, que denomina "Rua ANA ANEZIA DE ALMEIDA" as Vias de Tráfego Seletivo 1 e 2 do loteamento Vila Pedra Bela, no Bairro Maringá.

PARECER

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador **Gustavo Martinelli**, que denomina "Rua ANA ANEZIA DE ALMEIDA" as Vias de Tráfego Seletivo 1 e 2 do loteamento Vila Pedra Bela, no Bairro Maringá, em destaque na planta inserta na fl. 04.

O expediente do Executivo inserto na fl. 10, esclarece que se trata de área que integra o patrimônio público municipal, é oficial e não recebeu denominação. Assim, neste aspecto, o projeto se afigura em consonância com a lei.

Logo, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e as informações que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida do presente projeto.

Parecer, pois, **favorável**.


APROVADO
29/09/2020

Sala das Comissões, 29/09/2020.

VALDECIVILAR
"Delano"
Presidente e Relator


DOUGLAS MEDEIROS

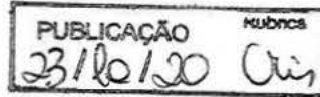

EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlós Vitor Oeste"


PAULO SÉRGIO MARTINS
"Paulo Sérgio - Delegado"


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



Processo 85.712



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.260

(Gustavo Martinelli)

Denomina “Rua ANA ANEZIA DE ALMEIDA” as Vias de Tráfego Seletivo 1 e 2 do loteamento Vila Pedra Bela, no Bairro Maringá.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 20 de outubro de 2020 o Plenário aprovou:

Art. 1º. São denominadas “Rua ANA ANEZIA DE ALMEIDA” as Vias de Tráfego Seletivo 1 e 2 do loteamento Vila Pedra Bela, situado no Bairro Maringá, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte de outubro de dois mil e vinte (20/10/2020).

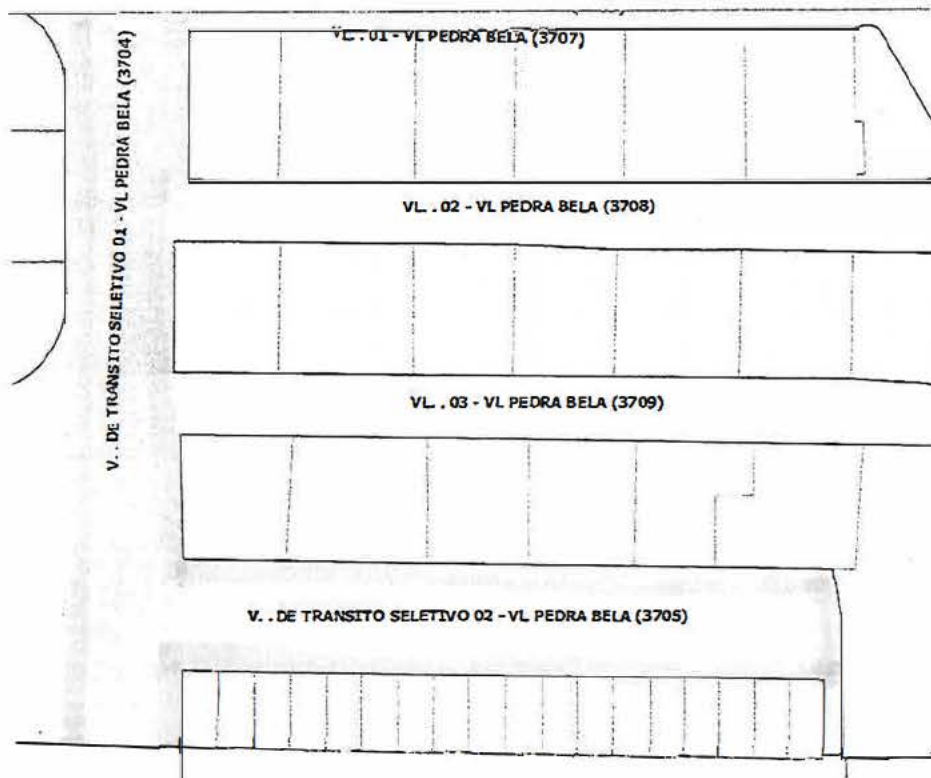
Fauz Tah
FAOUAZ TAHA
Presidente



(Autógrafo do PL 13.260 – fls. 2)



Via de Trânsito Seletivo 01 (cód.3704)





RECIBO DE AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI Nº 13.260

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA: 20 / 10 / 20

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: [Handwritten Signature]

RECEBEDOR: [Handwritten Signature]

PRAZO PARA SANÇÃO / VETO: 12 / 11 / 20

(15 dias úteis – LOJ, art 53)

[Handwritten Signature]
GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

Expediente

fil. 15
Orig

Ofício G.P.L n.º 296/2020

Processo SEI n.º 12.302/2020

Camara Municipal de Jundiaí

Protocolo Geral n.º 85881/2020
Data: 12/11/2020 Horário: 17:11
Administrativo -

Jundiaí, 09 de novembro de 2020.

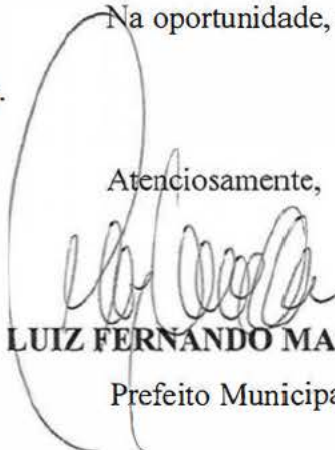
Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei n.º 9.532, objeto do Projeto de Lei n.º 13.260, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FAOUAZ TAHA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA



LEI N.º 9.532, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

(Gustavo Martinelli)

Denomina “**Rua ANA ANEZIA DE ALMEIDA**” as Vias de Tráfego Seletivo 1 e 2 do loteamento Vila Pedra Bela, no Bairro Maringá.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de outubro de 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. São denominadas “**Rua ANA ANEZIA DE ALMEIDA**” as Vias de Tráfego Seletivo 1 e 2 do loteamento Vila Pedra Bela, situado no Bairro Maringá, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO

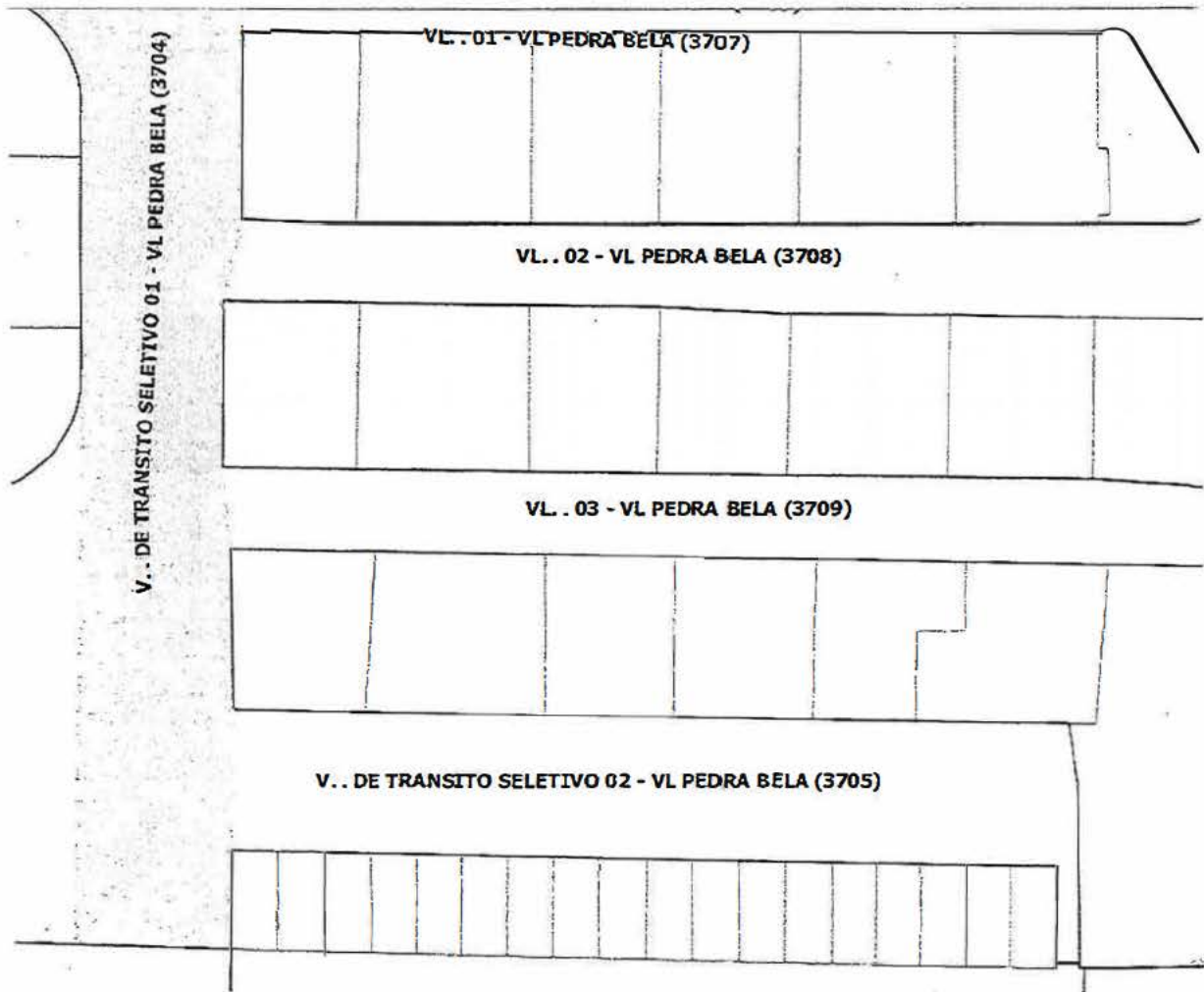
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

Via de Trânsito Seletivo 01 (cód.3704)



PROJETO DE LEI Nº. 13.260

Juntadas:

fls. 02 a 10 em 23/09/2020 [fls]
fl. 11 em 29/09/2020 [fls]
fls 12 a 14 em 20/10/2020 [fls]
fls 15 a 17 em 13/11/20 [fls]

Observações: